
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 005/93.

Dispõe sobre a gratificação de Dedicção Legislativa e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – A gratificação de Dedicção Legislativa atribuída aos cargos PL.NS.081 a 094, PL.AL.071, PL.AL.072, PL.AL.101 a 105 e DAS 200, passa a ser de 50% (cinquenta por cento) a partir de 1º de janeiro de 1993.

Art. 2º – O dispositivo nesta Resolução não se aplicará aos servidores, punidos em virtude da utilização de documentação de escolaridade falsos, até os seus respectivos reenquadramentos funcionais.

Art. 3º – Os encargos decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Assembléia Legislativa.

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, mantidas em vigor as disposições não conflitantes da Resolução nº 10/91.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, em 19 de janeiro de 1993.

Deputado RONALDO PASSARINHO
Presidente

Deputado JOSÉ ALFREDO HAGE
1º Secretário

Deputado WALDOLI VALENTE
2º Secretário

DOAL/ANO VIII, Nº 351, 14 A 21 DE JANEIRO DE 1993.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.